

perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), conforme PAT. 31.253.

XXII - Área 22 - que consta pertencer a Takeshi Minohara ou Sucessores, situada do lado direito da SP-328; começa no ponto "A", na altura da estaca 118 + 10,00m da SP-328 e segue em linha reta, confrontando com a FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. na distância de 20,00m, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. na distância de 69,00m, até encontrar o ponto "C"; na altura da estaca 119 + 8,00m da SP-328; daí, deflete à direita e segue em linha curva à direita, confrontando com Takeshi Minohara ou Sucessores na distância de 33,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, segue em linha reta, confrontando com Takeshi Minohara ou Sucessores na distância de 35,00m, até encontrar o ponto "E"; daí, segue em linha curva à esquerda, confrontando com Takeshi Minohara ou Sucessores na distância de 24,00m, até encontrar o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Royal Park, na distância de 6,00m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 1.133,00m² (mil cento e trinta e três metros quadrados), conforme PAT. 31.254.

XXIII - Área 23 - que consta pertencer a Miguel Colafemea e Outro ou Sucessores, situada do lado direito da SP-328; começa no ponto "A", na altura da estaca 121 + 13,00m da SP-328 e segue em linha reta, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER na distância de 109,00m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 126 + 16,50m da SP-328; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Estrada Municipal na distância de 18,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha curva à esquerda, confrontando com Miguel Colafemea e Outro ou Sucessores na distância de 70,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem na distância de 60,00m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), conforme PAT. 31.346.

XXIV - Área 24 - que consta pertencer a Marcio de Souza Meirelles ou Sucessores, situada do lado esquerdo da SP-328; começa no ponto "A", na altura da estaca 127 + 4,30m da SP-328 e segue em linha reta, confrontando com Marcio de Souza Meirelles na distância de 181,00m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 135 + 11,00m da SP-328; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Maria Cecília Colafemea Pavão ou Sucessores na distância de 15,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER na distância de 172,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Estrada Municipal na distância de 11,00m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 1.942,00m² (mil novecentos e quarenta e dois metros quadrados), conforme PAT. 31.347.

XXV - Área 25 - que consta pertencer a Maria Cecília Colafemea Pavão ou Sucessores, situada do lado esquerdo da SP-328; começa no ponto "A", na altura da estaca 135 + 11,00m da SP-328 e segue em linha reta, confrontando com Maria Cecília Colafemea Pavão ou Sucessores na distância de 151,00m, até encontrar o ponto "B"; na altura da estaca 143 + 5,80m da SP-328; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Maria da Penha Calmon de Aguiar Colafemea ou Sucessores na distância de 14,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER na distância de 153,88m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Marcio de Souza Meirelles ou Sucessores na distância de 15,00m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 1.677,00m² (mil seiscentos e setenta e sete metros quadrados), conforme PAT. 31.348.

XXVI - Área 26 - que consta pertencer a Maria da Penha Calmon de Aguiar Colafemea ou Sucessores, situada do lado esquerdo da SP-328; começa no ponto "A", na altura da estaca 143 + 5,80m da SP-328 e segue em linha reta, confrontando com Maria da Penha Calmon de Aguiar Colafemea ou Sucessores na distância de 208,00m, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Maria da Penha Calmon de Aguiar Colafemea ou Sucessores na distância de 15,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha curva à esquerda, confrontando com Maria da Penha Calmon de Aguiar Colafemea ou Sucessores na distância de 24,00m, até encontrar o ponto "D", na altura

da estaca 154 + 15,10m da SP-328; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 29,00m, até encontrar o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER na distância de 229,18m, até encontrar o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Maria Cecília Colafemea Pavão ou Sucessores na distância de 14,00m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 2.822,00m² (dois mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados), conforme PAT. 31.349.

XXVII - Área 27 - que consta pertencer a Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores, situada do lado esquerdo da SP-328; começa no ponto "A", na altura da estaca 154 + 15,10m da SP-328 e segue em linha curva à esquerda, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 18,00m, até encontrar o ponto "B"; daí, segue em linha reta, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 56,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, segue em linha curva à direita, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 20,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, segue em linha reta, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 56,00m, até encontrar o ponto "E"; daí, segue em linha curva à esquerda, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 40,00m, até encontrar o ponto "F"; daí, segue em linha reta, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 62,00m, até encontrar o ponto "G"; na altura da estaca 167 + 1,20m da SP-328; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Prefeitura Municipal na distância de 27,00m, até encontrar o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem na distância de 245,86m, até encontrar o ponto "I"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Maria da Penha Calmon de Aguiar Colafemea ou Sucessores na distância de 29,00m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 9.592,00m² (nove mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados), conforme PAT. 31.350.

XXVIII - Área 28 - que consta pertencer a Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores, situada do lado direito da SP-328; começa no ponto "A", na altura da estaca 154 + 0,00m da SP-328 e segue em linha reta, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem na distância de 220,00m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 165 + 0,00m da SP-328; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 15,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha curva à esquerda, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 60,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, segue em linha reta, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 56,00m, até encontrar o ponto "E"; daí, segue em linha curva à direita, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 20,00m, até encontrar o ponto "F"; daí, segue em linha reta, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 56,00m, até encontrar o ponto "G"; daí, segue em linha curva à esquerda, confrontando com Maria Colafemea de Paula Leão ou Sucessores na distância de 40,00m, até encontrar o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER na distância de 15,00m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 6.366,00m² (seis mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados), conforme PAT. 31.151.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de janeiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro

Secretário dos Transportes

Michel Temer

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de janeiro de 1994.

DECRETO Nº 38.251, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Cria e extingue unidades e reorganiza as Divisões de Ação Regional, da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 30-12-93

Artigo 2º - ...

onde se lê:

1 - 22 (vinte e duas) Equipes de Ação Social;

leia-se:

1 - 72 (setenta e duas) Equipes de Ação Social;...

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 11-1-94

Dispensando:

Luiz Augusto Emílio Bayerlein das funções de membro do Conselho Estadual de Entorpecentes, como representante do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; a pedido, Nelson da Silveira e Maria Etelvina Reis de Toledo Barros, das funções de membros do Conselho Estadual de Entorpecentes, como representantes, respectivamente, da Procuradoria Geral do Estado e da Comunidade Acadêmico-Científica.

Designando:

nos termos do artigo 3º do Dec. 25.367-86, com a redação alterada pelos Decretos 27.661-87, e 28.753-88, Jair de Jesus Mari, para, como membro e na qualidade de representante do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, integrar o Conselho Estadual de Entorpecentes, em complementação ao mandato de Luiz Augusto Emílio Bayerlein;

nos termos do artigo 3º do Dec. 25.367-86, com a redação alterada pelos Decretos 27.661-87, e 28.753-88, Messias José Lourenço, RG 9.548.999, e Fernando Varela de Carvalho, para, como membros e na qualidade de representantes, respectivamente, da Procuradoria Geral do Estado e da Comunidade Acadêmico-Científica, integrem o Conselho Estadual de Entorpecentes, em complementação aos mandatos de Nelson da Silveira e Maria Etelvina Reis de Toledo Barros.

Despachos do Governador, de 11-1-94

No processo SEPS 37.656-80 em que Felipe Amaro de Souza solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante dos elementos de instrução dos autos e à vista do Parecer 1.888-93, da AJG, indefiro o pedido formulado por Felipe Amaro de Souza, RG 153.328, relativo à pensão mensal vitalícia à ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, por absoluta falta de amparo legal.

No processo SPS 1.268-84 em que Eunice dos Reis Sampaio solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante dos elementos de instrução dos autos e à vista do Parecer 1.774-93 da AJG, indefiro o pedido formulado por Eunice dos Reis Sampaio, RG 456.872, relativo à pensão mensal vitalícia à ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, por absoluta falta de amparo legal.

No processo SEPS 1.066-86 em que Vicentina Maria de Jesus solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do Parecer 1.551-93, da AJG, indefiro o pedido formulado por Vicentina Maria de Jesus, RG 26.233.175, relativo à pensão mensal vitalícia à viúva de ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, por absoluta falta de amparo legal.

No processo STPS 419-91 em que Antonio Crescione solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante dos elementos de instrução dos autos e à vista do Parecer 1.826-93, da AJG, indefiro o pedido formulado por Antonio Crescione, RG 2.758.691, relativo à pensão mensal à ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, por absoluta falta de amparo legal.

No processo SPS 26.776-79 e apenses em que Sinforosa Maria da Rocha Santos e Outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pela então Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social, com fundamento na Lei 1.890-78, alterada pela Lei 8.059-92, combinada com a Lei 3.988-83, e em face dos Pareceres 443-88, 328-93, 1.103-93 e 1.544-93 da AJG, defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

PROCESSO	NOME	RG
SPS 26.776-79	SINFOROSA MARIA DA ROCHA SANTOS	14.055.873
SPS 27.817-79	OSCARINA PINTO FERREIRA RODRIGUES	740.718
SPS 28.034-79	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE MENDES	631.095
SPS 29.236-79	LAURA DE ARRUDA SOUZA	4.791.133
SPS 29.578-79	LUCIA CORRÊA GUIMARÃES	798.244
SPS 32.269-79	DELERMANDO ZAGER	30.069.614-0
SPS 32.782-79	JOSÉ SOARES DE SOUZA	10.961.996-2
SPS 33.915-79	IZABEL FERRAZ MATTHES	14.647.753
SPS 43.521-82	JOÃO THOMAZ RIBEIRO	1.004.159
SPS 47.796-83	JOSÉ PEREIRA NETTO	5.754.811
SPS 533-84	EMILIA ANDRADE DE VASCONCELLOS	6.509.968
SPS 1.304-84	NELI LYRA MASCARENHAS	1.440.684
SPS 1.679-84	VICTOR GUEDES DE OLIVEIRA	661.095
SPS 2.251-84	URSULINA GATTI	4.577.213
SPS 2.254-84	DINORA DE MATOS LIMA AULER	5.168.133
SPS 2.825-84	CLARA MARIA DE JESUS	30.248.182-5
SEPS 1.620-85	ANTONIO MARIA NEVES	2.613.228
SEPS 2.095-86	ANEZIO MARCELINO BRAGA	17.622.811
SEPS 3.061-87	CHRISTINA LEONE SPINOLA	6.248.016
SEPS 2.099-88	ELYZIEL BERGAMINI DOS SANTOS	234.110
SEPS 1.869-89	DURVALINA SILVA	2.886.589
SEPS 317-90	ESTHER MARTINS DE AZEVEDO LEITE	1.002.075
SEPS 539-90	WILMA FERREIRA ALVES DE ARAUJO	317.175
STPS 2.365-90	HERMINIA MARTINS NERY	1.159.580
STPS 107-91	CLARICE LISBOA JORGE	4.176.523
STPS 2.965-91	HERCILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	7.710.672
STPS 2.045-92	NEUZA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	3.160.825
SPS 2.737-92	JOSÉ BENEDITO LEONE DE LIMA	4.223.293
SPS 2.811-92	OLGA CARANDINA ROCHA	9.212.351
SPS 2.816-92	APPARECIDA GIROTTI VITTI	19.698.406
SPS 2.837-92	IDELMA RIBEIRO MARQUES	2.498.125
SPS 2.972-92	ANNA ANTUNES DO AMARAL	10.665.939

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originals até 19 horas

- ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: CRS 310,00 - EXEMPLAR ATRASADO: CRS 620,00
- FILIAIS - CAPITAL
• REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Menô - Loja 516
• SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA - (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURURU - (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMAPINAS - (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penabaz, 954
• GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA - (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nêbias, 368 - Salas 511 e 513
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SOROCABA - (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli